



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Avenida Prestes Maia, 733, 18º andar, sala 1823 - Bairro Centro, São Paulo/SP, CEP 01031-001

Telefone: (11) 2113-2565 e Fax: @fax\_unidade@ - <http://www.fazenda.gov.br>

**Unidade Gestora:** SRA/SP

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 154/2023 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR  
INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA  
REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO  
MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA  
INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS EM  
SÃO PAULO, E A EMPRESA TM SUL  
LTDA. PR SRA/SP 03/2023.**

**A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EM SÃO PAULO**, com sede na Av. Prestes Maia, 733, Luz, CEP 01031-010, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/0077-53, neste ato representada pelo Sr. **DONIZETI DE CARVALHO ROSA**, Superintendente Regional de Administração, nomeado pela Portaria SE/MF 463/2007, publicada no DOU do dia 18/10/2007, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Portaria SGC/MGI 1.706/2023, portador do RG nº x.998.134-x, expedido pela SSP/SP, e CPF nº xxx.071.648-xx, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TM SUL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.064.603/0001-73, sediada na Rua São Francisco, 232, sala 1311, Centro, Curitiba/PR, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO WALDEMIRO MALTACA CORDEIRO**, portador da Carteira de Identidade nº x.934.042-x, expedida pela SSP/PR, e CPF nº xxx.424.349-xx, tendo em vista o que consta no Processo nº 10880.102380/2022-25, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta padrão foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – CCA/PGFN, que emitiu seu parecer referencial, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de **1,84%** do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, com fundamento inciso I, alínea "b", e parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/1993.

1.3. Com a presente supressão, o percentual total de supressão do valor inicial atualizado do contrato é de **1,84%**.

1.5. Será suprimido o serviço de PABX para a PSFN/Araraquara, com eficácia a partir de 01/07/2023.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2.1. O valor mensal da contratação passa de R\$ 6.749,97 para **R\$ 6.626,00** (seis mil, seiscentos e vinte e seis reais) e o valor total anual passa de R\$ 80.999,64 para **R\$ 79.512,02** (setenta e nove mil, quinhentos e doze reais e dois centavos).

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

3.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato.

## **4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA**

4.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. Superintendente Regional de Administração em São Paulo e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

São Paulo, 07 de julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente

**DONIZETE DE CARVALHO ROSA**  
Superintendente - SRA/SP

Documento assinado eletronicamente

**JOÃO WALDEMIRO MALTACA CORDEIRO**

TM SUL LTDA - MEORBENK Administração e Serviços Ltda

Documento assinado eletronicamente      Documento assinado eletronicamente

**EDSON CARLOS ODA DOS SANTOS**      **MARGARETE PEREIRA**  
Gerente - DRL/SRA/SP      Chefe - SISUP/DRL/SRA/SP



Documento assinado eletronicamente por **Margarete Pereira, Chefe(a) de Serviço**, em 07/07/2023, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson Carlos Oda dos Santos, Gerente de Recursos Logísticos**, em 07/07/2023, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Donizeti de Carvalho Rosa, Superintendente**, em 07/07/2023, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO WALDEMIRO MALTACA CORDEIRO, Usuário Externo**, em 10/07/2023, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **35428135** e o código CRC **B697A3AC**.

---

**Referência:** Processo nº 10880.102380/2022-25.

SEI nº 35428135